



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Of. nº 019/91-C.

Campo Largo, 07 de março de 1991.

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente passo as mãos de Vossa Excelência para aprovação o incluso Projeto de Lei cuja Súmula "autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar Escritura Pública de Transação em Decorrência de Desapropriação Indireta, com o Sr. KALIL NICOLAU.

Tal procedimento é necessário para que o Município possa efetuar o pagamento justo de uma área ocupada para a instalação de reservatório de água potável, na localidade de Bateas, incluindo corredor de passagem conforme ilustra o Mapa anexo.

A presente autorização legislativa, substitui ação judicial desapropriatória pertinente a ser ajuizada para que se possa efetuar o pagamento da área ocupada, evitando desta maneira gastos excessivos, como avaliações taxas judiciais, honorários e outros encargos decorrentes inclusive juros moratórios e compensatórios, haja visto que o valor atual proposto para a liquidação desta obrigação é aceito pelo proprietário do imóvel objeto desta Transação.

Dante do exposto, contando com o acatamento deste Projeto, e também considerando os benefícios trazidos ao Município, com a regularização do objeto deste, na certeza da aprovação por parte desta Colenda Casa de Leis, renovo votos de consideração,

Atenciosamente.

Dr. Affonso Portugal Guimarães  
Prefeito Municipal

Exmo Sr.

Darci Andreassa

MD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta